



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 548 DE 03 DE JULHO DE 1985.

Atualiza a "Escala de Vencimentos" de cargos efetivos e empregos permanentes do anexo V da Lei nº 336, de 18 de janeiro de 1982 e concede aumento de vencimentos ao Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aprovada as alterações na "Escala de Vencimentos" de cargos efetivos e empregos permanentes, constante do anexo V da Lei nº 336/82, especificadas no anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica concedido aumento de 15% (quinze por cento) sobre a Escala de Vencimentos do Magistério Público Municipal, contida no anexo único da Lei nº 517/84, reajustada em 22 de março de 1985 pela Lei nº 530.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1985, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 03 de julho de 1985.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.

PR
O P
está protocolado s
Secretaria da

369.338	387.005	407.195	427.555	448.933	471.380	494.949	519.696	545.001
383.111	403.317	423.483	444.657	466.890	490.235	514.747	540.484	567.508
399.476	419.450	440.423	462.444	485.576	509.844	535.336	562.103	590.202
415.454	436.227	458.038	480.940	504.987	530.236	556.748	584.585	613.814
432.072	453.676	476.360	500.178	525.187	551.446	579.018	607.969	638.367
449.355	471.823	495.414	520.185	546.194	573.504	602.179	632.288	663.902
467.329	490.695	515.230	540.992	568.042	596.444	626.266	657.579	690.458
486.022	510.323	535.839	562.631	590.763	620.301	651.316	683.882	718.076
505.462	530.735	557.272	585.136	614.393	645.113	677.369	711.237	746.799
525.680	551.964	579.562	608.540	638.967	670.915	704.461	739.684	776.668
546.708	574.043	602.745	632.882	664.526	697.752	732.640	769.272	807.736
568.576	597.005	626.855	658.198	691.108	725.663	761.946	800.043	840.045
596.703	637.038	668.890	702.335	737.452	774.325	813.041	853.693	896.376
625.802	688.892	720.337	753.254	791.476	828.005	868.105	911.210	961.471
657.351	741.319	776.385	814.704	856.439	901.761	946.849	993.891	1046.086
692.502	804.959	841.322	884.649	930.000	976.441	1026.233	1079.846	1133.946
730.478	873.567	914.503	961.634	1011.985	1061.747	1113.874	1169.480	1229.640

87
-8